

CPMSUB/SM BIÊNIO 2022-2024 - Contabilização desde Janeiro de 2023

| P - Presente FS - Falta sem Justificativa FJ - Falta Justificada R - Renúncia | Ano de Referência | 2024 | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-----------|------|------|------|------|--------|--------|------|------|------|-------|-------|-------|------------|
| | | Mês de Referência | Acumulado | Dez | 16* | 17* | 18* | 19* | 20* | 21* | 22* | 23* | 24* | 25* | 26* | 26* |
| A - Abono (não computar falta) L - Licença temporária | Dia da Reunião | Jan/23 a Nov/23 | 13/12 | 30/1 | 27/2 | 26/3 | 30/4 | 28/5** | 25/6** | 30/7 | 27/8 | 24/9 | 29/10 | 26/11 | 17/12 | Acumulado |
| Ademilson Ferreira da Silva | | 2 FJ | P | P | P | P | P | P | FJ | FS | P | | | | | 3 FJ + 1FS |
| Andrea Azevedo dos Santos | | ----- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | P | P | P | | | | | |
| Andrea Maria Ferreira Cândido | | ----- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | FS | FS | FS | | | | | 3FS |
| Antônio Luiz Lino | | 1 FJ | P | P | P | P | P | P | P | P | P | | | | | 1FJ |
| Camila Mattos Gonçalves | | 1 FJ | P | P | P | P | P | P | P | P | P | | | | | 1FJ |
| Cristina Rodrigues de Souza | | 3 FJ | P | P | P | P | FS | P | P | P | P | | | | | 3FJ + 1FS |
| Danilo Bernardino Julian | | 1 FJ | P | P | P | P | P | P | P | P | P | | | | | 1FJ |
| Givaldo Rodrigues de Melo | | 2 FJ | P | P | P | P | P | P | P | FS | P | | | | | 2FJ + 1FS |
| Nelci Nasceto, da S Bonatto | | 3 FJ | P | P | P | P | P | P | P | P | FS | | | | | 3FJ + 1FS |
| Roberto Ermogenes Moreira | | 1 FJ | L | P | P | P | P | FS | FS | FS | | | | | | 1FJ+3FS |
| Santos Teodoro Sillu Quispe | | 0 | P | P | P | P | P | P | FS | P | P | | | | | 1FS |
| Vanilde Aquino dos Santos | | ----- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | P | P | P | | | | | |

**Reunião da 20ª Ordinária realizada em 04 de junho de 2024 (data do calendário 28 de maio de 2024)

*** Reunião da 21ª Ordinária realizada em 02 de julho de 2024 (data do calendário 25 de junho de 2024)

FREQUÊNCIA E AUSÊNCIAS - REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

CPMSUB/SM BIÊNIO 2022-2024 - Contabilização desde Janeiro de 2024

| P - Presente FS - Falta sem Justificativa FJ - Falta Justificada R - Renúncia A - Abono (não computar falta) L - Licença temporária | Ano de Referência | 2024 | | | | | | Total |
|--|-------------------|------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|-------|
| | | Reunião Extraordinária | 5º 05/3 | 6º 09/4 | 7º 14/5 | 8º 22/5 | 9º 27/5 | |
| Ademilson Ferreira da Silva (Baia) | | | P | P | P | P | P | ----- |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|--|--|-----------|
| Andrea Azevedo dos Santos | | | | | | | | |
| Andrea Maria Ferreira Cândido | | | | | | | | |
| Antônio Luiz Lino (Boca) | P | P | P | P | P | | | ----- |
| Camila Mattos Gonçalves | P | FS | P | P | FJ | | | 1FS + 1FJ |
| Cristina Rodrigues de Souza | P | P | P | P | P | | | ----- |
| Danilo Bernardino Julian | P | P | P | FS | P | | | 1FS |
| Givaldo Rodrigues de Melo | P | P | P | FS | P | | | 1FS |
| Nelci Nascimento da S. Bonatto | P | P | FS | P | FS | | | 2FS |
| Roberto Ermogenes Moreira | P | P | P | FS | FS | | | 2FS |
| Santos Teodoro Sillu Quispe | P | P | P | P | P | | | ----- |
| Vanilde Aquino dos Santos | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | | | ----- |

Perda de Mandato conforme disposto no artigo 5º Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 e Art. 28 do Decreto nº 59.023, de 21 de outubro de 2019.

Documento: [111403008](#) | [Ata](#)

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação da Senhora Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, **Cristina Rodrigues de Souza**, comunica e tornam pública a ATA da **10ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus** - CPM/SUB SM, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

10ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus

Aos cinco dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024), em formato presencial, deu-se início às dezenove horas a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, nesta cidade de São Paulo, no Auditório 1 da Subprefeitura São Mateus. A Coordenadora Sra. Cristina Rodrigues de Souza, assessorada pelo secretário Danilo Julian assumem os trabalhos em conjunto. A Coordenação, informa a necessidade de constar em Ata que a partir desta reunião e das seguintes sejam elas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, o Conselho Participativo Municipal de São Mateus, contará com apenas dez (10) Conselheiros Titulares e um Conselheiro Suplente. Reiterou o amplo conhecimento do Colegiado que a Conselheira Titular Sra. Andréia Maria Ferreira Cândido, não compareceu em nenhuma das reuniões desde a sua posse, que ocorreu em 17 de junho de 2024, conforme publicado através do doc. 105150612 - Processo SEI [6010.2024/0002893-0](#). O Conselheiro Titular Sr. Roberto Ermogenes excedeu o limite de faltas. Portanto, para ambos coube a aplicabilidade: *“As faltas (ausências) dos Conselheiros (as) nas Reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias estarão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020. Considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB SM”*, informação esta expressa nas Convocações das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias. Ratifica-se com ausência do Colegiado, quebra de decoro por faltas, dos Conselheiros Andrea Maria Ferreira Cândido Roberto Ermogenes, conforme devidamente comunicado em Plenária da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024. Futuros desligamentos sejam por faltas ou renúncias, serão contabilizados até o fim do Mandato Biênio 2022/2024 - Conselho Participativo Municipal. A Coordenadora informa a presença de 07 (sete). **Conselheiros Titulares:** Ademilson Ferreira da Silva (Baia), Antônio Luiz Lino (Boca), Camilla Mattos Gonçalves, Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Julian, Nelci Nascimento da Silva Bonatto e Santos Teodoro Sillu Quispe, assim como comunica e torna público a ausência de 03 (três) **Conselheiros Titulares que não apresentaram justificativas médica:** Andrea Azevedo dos Santos, Givaldo Rodrigues de Melo e Vanilde Aquino dos Santos e (01) **Conselheiro Suplente Presente:** Carmen Guilherme. A

Coordenadora e Secretário informam que há quórum para deliberações e seguimento da Reunião Extraordinária. **Autoridades e representantes presentes:** Celso Antônio de Freitas - Assessor de Comunicação, que nesta reunião irá substituir o Sr. Edson Sebastião Pereira, Interlocutor, devido ao período de férias, presente o Engenheiro José Alberto Perdigão Rodrigues representando a CPO - Coordenadoria de Projetos e Obras. Na sequência a Coordenadora leu a Pauta da 10ª Reunião Extraordinária, a qual foi devidamente publicada vide doc. nº 109643486 no Processo SEI 6054.2023/0000868-6, para PAUTA ÚNICA:

PAUTA: Apresentação das Devolutivas das Análises de Viabilidade Técnica e Orçamentária das 05 (cinco) Propostas indicadas pelo Conselho Participativo Municipal São Mateus referente ao empenho da verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) conforme Decreto 63.126 de 11 de janeiro de 2024. As 05 (cinco) propostas indicadas e direcionamentos destas, constam expressamente descritas na Ata da 20ª Reunião Ordinária publicada doc. 104989401 Processo SEI 6054.2023/0000868-6. Cobranças de devolutivas formais constam nas Atas das Reuniões

Ordinárias 21ª e 22ª do CPM SUB/SM e registros vide Processos SEI 6054.2024/0002394-3 e 6054.2024/0002412-8.

Na sequência passou a palavra às autoridades presentes, para uma breve saudação. O Sr. Celso Antônio Freitas, cumprimentou os presentes e informou a ausência do Subprefeito Roberto Bernal, devido a compromissos externos. O Engenheiro José Alberto Perdigão Rodrigues, cumprimentou os presentes e informou que estaria prestando informações. Seguindo a Ordem da Pauta:

A Coordenação inicia a fala e, em nome do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, questiona devolutivas dos andamentos das análises técnicas e orçamentárias das propostas indicadas por este Conselho, para a verba de seis milhões período de 2024, ratifica que na reunião realizada em 21 de agosto de 2024 membros do Colegiado do CPM SM a saber: Ademilson Ferreira da Silva (Baia), Antônio Luiz Lino (Boca), Camilla Mattos Gonçalves, Cristina Rodrigues de Souza, Santos Teodoro Sillu Quispe e Carmen Guilherme, estiveram na Subprefeitura São Mateus, para uma reunião a pedido do Conselho CPM SM, antes da 23ª Reunião Ordinária, agendada para 27 de agosto de 2024, para questionamentos quanto às propostas indicadas por este Colegiado, que dizem respeito ao empenho da verba de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) Decreto 63.126 de 11 de janeiro de 2024. As indicações das propostas constam devidamente e expressamente mencionadas no corpo da Ata da 20ª Reunião Ordinária doc. 104989401 Processo SEI 6054.2023/0000868-6. Na reunião de 21 de agosto de 2024, estiveram presentes pelo Poder Público Srs.: Roberto Bernal Subprefeito de São Mateus, Jean Pierre Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Obras de São Mateus, Edson Sebastião Assessor de Cultura e Interlocutor do CPMSUB/SM e Marcelo de França Leite representando a Casa Civil. O Conselho naquela ocasião solicitou que fossem apresentados os valores e projetos de obras às propostas sugeridas e tomando por base a ordem de prioridades que o referido Conselho deliberou. Após exposição pelo Subprefeito acompanhado pelo representante da CPO Sr. Jean, membros da comissão do CPMSUB/SM constaram que havia excesso de “projetos” nas propostas, inicialmente indicadas pelo Conselho

em junho de 2024 e, tais informações apenas estavam sendo passadas dois meses após indicações, tais projetos estavam sendo apresentados ao Colegiado apenas em 21 de agosto de 2024, ou seja, não houve tempo hábil do Conselho fazer alguma manifestação anteriormente. Nesta reunião foi dito pelo Subprefeito que duas das cinco propostas estariam *“inviáveis por obra indicada em local irregular”* e que das três demais, duas estariam os projetos “prontos” e uma destas três estaria em análise de “Arte”. Os membros do Colegiado indagaram como seria possível projetos “prontos ou projetos inviáveis” se tais informações sequer foram reportadas, antecipadamente ao Colegiado, e nem a tal suposta inviabilidade constaria expressa nos Processos SEI das duas indicações (?). Indagou-se sobre o fato da passarela metálica, referente a indicação de número “2” já ter sido retirada, entre o interim da indicação (13/06/2024) e a apresentação do projeto (21/08/2024), nesta indicação estaria prejudicado o seguimento do projeto pois, restaria apenas a construção de uma ponte e não adequação da existente passarela metálica, o que não foi a solicitação; no que se referia a proposta do ‘alagamento na Rua Francisco de Magalhães’ o projeto que foi apontado seria um aberto em meados de janeiro de 2024, não sendo a indicação da proposta que o CPMSUB/SM que deliberou a solicitação de um novo projeto para sanar os alagamentos na Rua Francisco de Magalhães - Jardim Nove de Julho, que moradores aduzem ocorrer há mais de décadas e, não um projeto paliativo para apenas uma rua pois, o local tem transbordo de água por ser local mais “baixo”. Foi solicitado pelo Colegiado presente na reunião de 21 de agosto de 2024 a imediata prioridade, nesta proposta para apresentarem um novo projeto, como consta no pedido inicial do CPMSUB/SPM. Naquela reunião não foi apresentado nenhum relatório técnico das análises de viabilidade técnica e orçamentária ou relatório - expresso e esclarecedor por CPO ou Subprefeitura, informando os motivos das análises sugeridas nas obras, nem sequer os motivos de se manter um projeto prévio de janeiro de 2024 para a quinta proposta se o Conselho solicitou expressamente um novo projeto.

O Conselho reportou e-mail em 22 de agosto de 2024, após a reunião para registrar o que foi dito e os apontamentos pelo CPMSUB/SM, solicitando prioridades para devolutivas na 23ª Reunião Ordinária com data para 27 de agosto de 2024. Reforçado pelo Colegiado o exíguo prazo para tomada de decisão ou esclarecimentos a serem reportados ao Colegiado para apresentação em Plenária. O referido e-mail demandou um Processo SEI 6054.2024/0002412-8 aberto pela Subprefeitura, através da resposta 547/2024 reportada pela Subprefeitura de São Mateus, o qual consta no Processo SEI 6054.2024/0002412-8, verificamos uma singela resposta por CPO São Mateus em doc. 109338802 onde se lê *“No que tange a esta Coordenadoria, estão sendo feitos os ajustes solicitados pela comissão de CPM em reunião realizada em 21/08/2024”* sic - assinado por Jean Rene Pierri Coordenador. Oportuno destacar que o Colegiado do CPM São Mateus, não entendeu a colocação da palavra como “ajustes” e sim, atender estritamente o que foi solicitado pelo Conselho CPMSUB/SM quando das indicações, ou seja, quem incorre em eventual “falha” não é este Colegiado que somente tomou ciência das análises das propostas por CPO em 21 de agosto de 2024, onde observou que quatro Processos SEI, correspondentes as indicações das propostas, foram autuados em 02 de agosto de 2024, dois meses após as indicações e publicação da 20ª Ata da Reunião Ordinária. Ademais, em tal resposta a qual consta no Processo SEI 6054.2024/0002412-8, não há devolutivas quanto ao que foi

pontuado no e-mail reportado em 21 de agosto de 2024. Por sua vez em doc. nº 109337923 Processo 6054.2024/0002394-6 é lida a seguinte informação: **“Também no processo SEI nr. 6054.2024/0002412-8, está exarado na ATA encaminhada pela CPM que o assunto em questão foi tratado e terá seu prosseguimento quanto as adequações orçamentarias no menor tempo possível.”** sic - assinado por Jean Rene Pierri Coordenador. Na reunião referente a 23ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024, o Subprefeito Sr. Roberto Bernal, apresentou valores das indicações das propostas, vide quadro abaixo, sem qualquer relatório expresso das eventuais reanálise dos processos e informações de “ajustes” como foi dito na reunião de 21 de agosto de 2024 que seria feito. Na reunião referente a 23ª Reunião, não foi apresentada resposta sobre “propostas inviáveis” como previamente dito como “obra em local irregular - indicação 1 e 4 da lista das propostas”. Foi questionado sobre minuta de Edital pronta em processo SEI 6054.2024/000112-8 sem qualquer aval do Colegiado, pois refere-se a quinta proposta, justamente a que foi solicitado apresentação de projeto novo, assim como o Colegiado, reforçou que a ordem das prioridades das propostas a serem apresentadas; que o projeto que se apresenta na quinta proposta deveria ser refeito pois o apresentado não condiz com o que foi solicitado pelo CPMSUB/SM. O Conselho reforçou que não estava a contrariar projetos, mas que as deliberações e pedidos de relatórios e os motivos das quatro propostas iniciais não serem tratadas da mesma urgência dada a quinta proposta a qual sequer foi apresentado um novo projeto, como foi solicitado. Em Plenária, quando da realização da 23ª Reunião Ordinária (27/08/2024) o Subprefeito informou que “não há lei que obrigue que o Subprefeito deva seguir a ordem das propostas do CPM São Mateus”. Em devolutivas a esta fala foi dito ao Subprefeito que a indicação coube ao Conselho dos CPM das 32 Subprefeituras proporem propostas e a estes coube deliberações. A prioridade (lista de 1 a 5) das propostas elencadas constam em Ata devidamente registrada e publicada e que qualquer divergências o Conselho não tomou conhecimento, para manifestação. A Coordenação fez constar a autonomia do Conselho e que as decisões são deliberadas pelo Colegiado. A Coordenadora Dra. Cristina Rodrigues, esclareceu o motivo de ter sido convocada Reunião Extraordinária, e como objeto crucial é fazer constar o exíguo prazo para atendimento aos pedidos do Conselho e respostas das apresentações dos projetos que foi dito que seriam refeitos e os “ajustes realizados pela CPO”. Informou que não faltou empenho e cobranças reiteradas manifestações nas Reuniões Ordinárias respectivamente 21ª realizada em 02 de julho de 2024, 22ª realizada em 30 de julho de 2024 e 23ª realizada em 27 de agosto de 2024, bem como na reunião realizada em 21 de agosto de 2024.

A Coordenação faz constar, para que não parem dúvidas quais foram as cinco propostas indicadas, na Ata publicada em 13 de junho de 2024, **Ata SUB-SM/AJ Nº 104989401 Processo SEI 6054.2023/0000868-6**

Link:

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_c/L9P2gCht3qLFs_3YlvJjmxDzfqr8s3_5arNRPHaC85P4NNy1kHCox12Yr_qjB-IDSKDCj0KwgZgEAHWzadCOah72Mrp7Ud9sd

1- PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO- Rua David Assunção Lopes (trecho 230 m²), Jd Elizabeth II. A mencionada rua passou por melhorias de infraestrutura, sendo realizado serviços de drenagem e pavimentação. Entretanto, restaram 230 m² para conclusão de sua extensão. O trecho "faltante" está compreendido entre a numeração casa 44 à Casa 112. A proposta visa melhorias de mobilidade urbana, segurança do tráfego local e da população/pedestre.

2- REALIZAR A RETIRADA DA PASSARELA DE FERRO A QUAL CONSTA DENTRO DO LEITO DO RIO ARICANDUVA E CONSTRUÇÃO DE NOVA PASSARELA - Local da Passarela Estrada Saturnino Pereira na altura do número 13. A retirada se faz necessário, pois está impedindo a passagem das águas e evitar o assoreamento e inundações. Em paralelo, é necessário construir nova (ponte) no local.

3- IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL NA PRAÇA - Praça Lucas Gonçalves Spinola, localizada entre as Ruas Francisco de Melo Palheta e Rua Gomes de Lisboa- Parque Boa Esperança SP, implantação de uma quadra de futebol.

4- REGULARIZAÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM - Rua Davidica Darcolette, antiga Rua Maria Tereza Darcolette, situada no bairro do Palanque, travessa da Avenida Iguatemi, altura do número,1387, e dar acesso à Rua Eufrásio Martins Guedes e Estrada Saturnino Pereira, acesso ao posto de saúde, às escolas públicas, à delegacia de polícia e outros.

5- OBRAS PARA SANAR OS ALAGAMENTOS FREQUENTES na Rua: Francisco de Magalhães. Conforme informado pela Coordenadoria de Projetos e Obras- CPO, está em tramitação processo SEI 6054.2024/0000112-8, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem em tubos de concreto e PEAD, contenção de talude em gabião e serviços Complementares, na Rua Francisco de Magalhães, altura do nº 100, no Jardim 9 de Julho. Após vistoria realizada pelos Conselheiros e exposto ao Colegiado em plenária, delibera-se por APROVAR a proposta diante da urgência para resolver a questão do alagamento nesta rua. Entretanto, **que seja apresentado novo projeto para execução de obra para troca de tubos para sanar**

os alagamentos neste local averiguando-se a possibilidade da retirada do muro de contenção.

Planilha - Valores Apresentados pelo Subprefeito Sr. Roberto Bernal na 23ª Reunião Ordinária (27/08/2024) de forma verbal - sem relatórios e novos projetos refeitos, conforme solicitado na reunião de 21 de agosto de 2024.

| Indicações | Processo Nº SEI - Obras | Valor inicial | Valor "ajustado" | Posição até a data de 05/09/2024 |
|------------|-------------------------|-----------------|---|--|
| 1ª | 6054.2024/002200-1 | RS 358.084,72 | Obra Toda de Pavimentação e Drenagem? | SUB-SM/G-1 Encaminhamento à SEHAB doc. 109342018 - 26/08/2024 |
| 2ª | 6054.2024/002201-0 | RS 531.252,45 | Não há mais passarela metálica no local! | SIURB/PROJ-2 - Informação doc. 109221158 - 26/08/2024 |
| 3ª | 6054.2024/002202-8 | RS 980.816,41 | RS767.151,28 Não foi apresentado o novo projeto apenas da quadra! | SUB-SM/CPO - encaminhamento à CAF/SM doc.109429621 - 27/08/2024 |
| 4ª | 6054.2024/002203-6 | RS 3.343.633,56 | Obra integral de Drenagem e Pavimentação: | 26/08/2024 SUB/SM reportou à SEHAB SEHAB/GAB - encaminhamento à SEHAB CFT doc.109419203 27/08/2024 Doc. 109930171 - 04/09/2024 SEHAB/CFT |
| 5ª | 6054.2024/00112-8 | RS 3.025.613,52 | Não foi refeito orçamento CPM/São Mateus não concordou! | SUB-SM/AJ - doc 109709410 - Despacho 05/09/2024 - edital? |

Representante do Poder Público: Sr. Celso Freitas Assessor de Comunicação e o Engenheiro Sr. José Alberto Perdigão Rodrigues da Coordenadoria de Projetos e Obras se comprometeram a dar a devida prioridade ao assunto, no que tange as devolutivas referente as indicações do CPM referente ao empenho da verba de seis milhões ano 2024 - Decreto 63.126, reportando ao Subprefeito os pedidos do Colegiado. Nesta reunião realizada em 05 de setembro de 2024, ratificou-se os pedidos realizados na reunião realizada em 21 de agosto de 2024. Assim como tomam ciência da decisão do Colegiado para a retirada da Proposta “5” onde o Sr. Celso informou que Edital da proposta “5”, estaria em construção, porém bastaria a suspensão e cancelamento,

diante da decisão por unanimidade dos Conselheiros CPMSUB/SM presentes na reunião. Ambos tomaram conhecimento da manifestação do Colegiado que recebeu da SEHAB, através do Conselheiro Baia, que podem ser realizadas obras em “ruas irregulares”. Os representantes do Poder Público foram questionados sobre respostas que a própria Subprefeitura São Mateus, respondeu que seria possível realizar obras em “vias não oficiais” vide resposta no Portal da Transparência através dos Processo E-sic números 083636, 083635, 083637 quando município Gilberto Macedo membro do CPMLideranças SP, questionou sobre obras nas ruas não oficiais em início de obras x licitação a exemplo: Ruas Campos do Jordão - Jd Jessica, Rua São Paulo e Rua dos Amigos ambas no Recanto Verde do Sol (ruas não oficiais) e, em resposta foi dito que que o amparo legal para tais obras em “locais irregulares” seria ai Lei Nº 17.594, DE 9 DE AGOSTO DE 2021 **Projeto de lei nº 396/19**, dos Vereadores Gilson Barreto - PSDB, Delegado Palumbo - MDB e Marcelo Messias - MDB) - “*Autoriza os serviços de zeladoria pelas Subprefeituras e pela Prefeitura de São Paulo em loteamentos irregulares localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.*” (documentos dos Protocolos Esic serão acostados a esta Ata com autorização do município). Portanto, o Colegiado do CPMSUB/SM questionou novamente, por qual motivo a Subprefeitura São Mateus ter reportado questionamento à SEHAB, no que diz respeito as indicações das propostas elencadas de número 1 e 4, ditas que não seriam feita obras “local irregular” se, base regular existe desde 2021 e obras são feitas em ruas não oficiais na região da Subprefeitura? Os representantes não responderam a esta pergunta. O Sr. Celso, solicitou que constasse tal manifestação em Ata, citando-se inclusive a Lei nº 17.594 e os números dos Protocolos do Portal da Transparência, para averiguarem os andamentos das propostas elencadas de números 1 e 4 que foram reportadas à SEHAB. O Engenheiro José Alberto Perdigão Rodrigues, informou que o projeto da Rua Francisco de Magalhães foi feito pelo Sr. Carlos, que não está mais na CPO e que o projeto atendia o que há época (janeiro/2024) foi solicitado. Entende a manifestação do Conselheiro Ademilson (Baia) que teceu comentários quanto ao projeto não atender a uma solução mais macro da região. Parabenizou o Conselheiro Sr. Ademilson, pelo empenho de trazer uma solução mais macro e que concorda que obra “maior” deva ser realizada para dar uma solução maior ao assunto sugere-se um diálogo conjunto com SIURB, SMSUB e Subprefeitura São Mateus e Defesa Civil, e até convida o Conselheiro Baia, para apresentar a proposta que teceu com muito conhecimento da situação que aflige os moradores da região, e que seria uma boa proposta uma nova canalização na rua paralela Rua Cristóvão de Oliveira já que o alagamento não seria apenas na Rua Francisco de Magalhães e estudo criterioso deveriam ser feitos no local e com urgência prevendo período de chuvas; que quanto aos demais projetos das propostas de números 1 a 4 não trouxe devolutivas, mas tomou ciência dos pedidos do CPMSUB/SM. Os representantes, tomam ciência e anuem com a retirada a “5” proposta indicada, mas todos são unânimes em dizer que projeto no local da Rua Francisco de Magalhães e ao redor, deve ser levado em apreciação para algo bem mais macro e não obras paliativas, concordam com a decisão prudente.

O Colegiado do CPMSUB/SM faz constar expressamente em Ata que a Subprefeitura de São Mateus, Coordenadoria de Projetos e Obras bem como Defesa Civil, tem conhecimento dos problemas de alagamentos na Rua Francisco de Magalhães e ao seu redor, como reiterado e trazido pelos moradores que dizem que tal fato ocorre há décadas! Portanto, estudos são necessários e devem envolver outras Secretárias, se o caso. Tal iniciativa é de extrema prioridade, pois, vistorias já foram feitas em meados de 2023, muito embora a Defesa Civil entendeu por não

ser “área de risco” para que obras emergências tivessem sido iniciadas. Após debates realizados, nesta reunião apontam-se as cobranças e aguarda-se devolutivas pelos representantes do Poder Público ou por quem couber prestar devolutivas:

Deliberações pelo Colegiado por unanimidade dos Conselheiros Presentes:

O Colegiado, por unanimidade dos Conselheiros deliberam que seja retirada a 5ª Proposta, tornando-se nulo todos os atos verificados no Processo SEI 6054.2024/000112-8 pois, foi amplamente e reiteradamente informado a discordância do que se apresentou por CPO em 21 de agosto de 2024 e não foi refeito nenhum projeto conforme foi dito, contrariando pedidos do Colegiado CPM São Mateus; que sejam apresentados os projetos refeitos das propostas indicadas e enumeradas de 1 a 4, com a máxima urgência e que seja revisto o direcionamento à SEHAB se base regular a Subprefeitura teria para fazer obras em local irregular - Lei Nº 17.594, de 9 de agosto de 2021; que seja mantida a devida prioridade apresentada e deliberada pelo Conselho do Conselho Participativo Municipal de São Mateus respeitando-se a lista de 1 a 4; que os projetos deverão tomar como base estritamente o que foi solicitado e refeito os que estejam em desacordo com as indicações; que devolutivas devem ser dadas ao CPMSUB/SM apresentando-se o que vem sendo solicitado projetos refeitos com urgência, já que o prazo está bem exíguo; que cópias das Atas da 20ª Reunião Ordinária seja juntada em todos os Processos SEI referente as propostas indicadas, bem como cópia da Ata da 10ª Reunião Extraordinária; que o Conselho reportará Ofício à Subprefeitura com cópia à SIURB para pedido de estudos para sanar os alagamentos que os moradores da Rua Francisco de Magalhães e ruas ao redor no Jardim Nove de Julho, referem que sofrem há décadas com alagamentos, pede-se prioridade de ações macro; que o Conselho reportará Ofício ao Subprefeito, com cópia a SEHAB para que seja esclarecido nos Processos SEI Nº 6054.2024/0002200-1 e 6054.2024/0002203-6 o motivo de envio à SEHAB.

Consigna-se com expressa ciência aos representantes do Poder Público: Refazer os projetos de 1 a 4; Priorizar a lista na ordem que aparecem as indicações; Retirar a 5ª proposta; dar devolutivas ao CPMSUB/SM com extrema urgência. Reforçado aos representantes do Poder Público o exíguo prazo, pede-se prioridade. Cópia da Ata da 10ª Reunião Extraordinária será reportada à Casa Civil.

Propostas/Indicações - Empenho de Verba R\$6.000.000,00 - Decreto 63.126 de 11 de janeiro de 2024- CPMSUB/SM (REITERA-SE indicações de 1 a 4 e retira-se a 5 indicação):

1ª indicação Rua David Assunção Lopes, apenas +/-300m - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTO: refazer com urgência, e apresentar projeto correspondente ao solicitado, embora tenha sido dito em 21 de agosto de 2024 pelo Subprefeito, que não seria possível ser feita a obra "local irregular", relembramos a Lei Nº 17.594, DE 9 DE AGOSTO DE 2021 **Projeto de lei nº 396/19**, dos Vereadores Gilson Barreto - PSDB, Delegado Palumbo - MDB e Marcelo Messias - MDB). Contudo, mesmo diante das nossas manifestações, o Subprefeito reportou o envio à SEHAB, em 26 de agosto de 2024 conforme pode ser verificado no Processo SEI 6054.2024/0002200-1. **Solicita-se prioridade na obtenção de respostas para darem sequência ao projeto - indicação do Conselho.**

2ª indicação de construção de uma ponte, refazer com urgência e apresentar projeto correspondente: Foi dito pelo Conselho na reunião de 21 de agosto de 2024 que o projeto deveria ser feito, pois a Passarela Metálica, foi retirada! Portanto, o projeto apresentado e autuado no Processo SEI 6054.2024/0002201-0 não tinha como continuar, pois nem vistas ao local foi feito, mesmo reforçado pelo Colegiado que NÃO TEM MAIS PASSARELA METÁLICA, desnecessário envio à SIURB para obra de arte - paisagismo, se nem há mais "passarela metálica no local" !! Vide Processo SEI 6054.2024/0002201-0. **Solicita-se prioridade na obtenção de respostas para darem sequência a projeto - indicação do Conselho.**

3ª indicação da quadra - apresentar novo projeto e o valor devido, de apenas construção de uma quadra, sem maiores acréscimos; observamos e registramos incoerência nas documentações acostadas no Vide Processo SEI 6054.2024/0002202-8.

4ª indicação Rua Tereza Darcolette - foi dito em 21 de agosto que seria refeito com urgência, e seria apresentado projeto, embora tenha sido dito também pelo Subprefeito, que não seria possível ser feito obras no local irregular, relembramos a Lei Nº 17.594, DE 9 DE AGOSTO DE 2021 **Projeto de lei nº 396/19**, dos Vereadores Gilson Barreto - PSDB, Delegado Palumbo - MDB e Marcelo Messias - MDB). Contudo, mesmo diante das nossas manifestações, o Subprefeito reportou o envio à SEHAB, em 26 de agosto de 2024, conforme pode ser observado no Processo SEI 6054.2024/0002203-6. **Solicita-se prioridade na obtenção de respostas para darem sequência ao projeto - indicação do Conselho.**

5ª indicação - Processo SEI 6054.2024/0000112-8 - RETIRADA PROPOSTA devido a inconsistência de retorno e atendimento às deliberações do Conselho somado ao fato do entendimento do Engenheiro José Alberto Perdigão Rodrigues da Coordenadoria de Projetos e Obras, após compreender as reiterações do Conselho e maior ênfase do Conselheiro Sr.

Ademilson, que discorreu sobre a questão de que o projeto apresentado em meados de janeiro de 2024, não seria a solução dos problemas que há mais de três décadas moradores da Rua Francisco de Magalhães e adjacentes sofrem com alagamentos, situação de amplo conhecimento da Subprefeitura de São Mateus em vitória inclusive com a Defesa Civil em meados de fim de 2023 e se discorreu não ser “área de risco”. O que estava sendo proposto seria apenas “obra paliativa” e não uma solução de “projeto maior” para sanar o alagamento na região. O Conselho consigna decisão e expressa pedido que seja respeitada a referida deliberação.

Encerramento.

A Coordenadora Cristina, agradeceu a presença de todos e ratificou que esta reunião foi devidamente convocada e publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo e foi aberta à participação da população em geral. Registra que o Conselho está à disposição para auxiliar e colaborar com a Gestão Pública. Reitera o diálogo e respeito com a Gestão Pública e, que as deliberações do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, sejam atendidas com a prioridade que o assunto requer, diante do exíguo prazo para cumprimento do Decreto 63.126 de 11 de junho de 2024, assunto exaustivamente cobrado. Reforçou que o Conselho CPM São Mateus esteve e estará a acompanhar as deliberações. Contudo, informações e esclarecimentos a contento devem ser reportados em prol da transparência e fiscalização. A reunião foi encerrada às 21h15. Ata elaborada em conjunto por Cristina Rodrigues e Danilo Julian, respectivamente Coordenadora e Secretário, sem alterações ou manifestações contrárias, aprovada pelos Conselheiros, conforme deliberado em Plenária e segue para publicação. Sem mais. São Paulo, 05 de setembro de 2024.

Cristina Rodrigues de Souza

Coordenadora - Conselho Participativo Municipal São Mateus

Biênio 2022/2024

Danilo Bernardino Julian

Secretário - Conselho Participativo Municipal São Mateus

Biênio 2022/2024

Documentos: Anexo que fazem parte a Ata da 10ª Reunião Extraordinária

·Cópia da Ata da 20ª Reunião Ordinária - onde constam as propostas que foram indicadas doc. **Ata SUB-SM/AJ N° 104989401 Processo SEI 6054.2023/0000868-6;**

·Cópia de três processos registrados no Portal da Transparência Registros no E-SIC N°: 083635, 083636, 083637 reportado pelo município Gilberto Macedo, CPMLideranças SP à Coordenação CPMSM, onde é respondido pela Subprefeitura São Mateus que é possível serem feitas obras em ruas irregulares, conforme Lei 17.594 de 09 de agosto de 2021. Tais processos foram citados na Reunião Extraordinária e como tal farão parte integrante da Ata e

·Cópia da Lei 17.594 de 09 de agosto de 2021.

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [111200252](#) | Despacho

SUB-SM/GABINETE

COMUNICADO

Em cumprimento aos termos da Portaria 3005/SAR, publicada no D.O.M. de 28/01/98, comunicamos a relação de

servidores que estarão de plantão para atendimento às emergências, no mês de **OUTUBRO/2024**.

1- ENGENHEIROS:

| REG. FUNC. | NOME | PERÍODO |
|------------|-------------------------------|---|
| 810.673-8 | Hélida Santos Correa da Silva | DAS 08h DO DIA 01/10 ATÉ AS 08h DO DIA 07/10/2.024 |
| 626.885-4 | Alfredo Consiglio Carrasco | DAS 08h DO DIA 07/10 ATÉ AS 08h DO DIA 14/10/2.024 |
| 740.376-3 | Luiz Carlos Rodriguez Garcia | DAS 08h DO DIA 14/10 ATÉ AS 08h DO DIA 21/10/ 2.024 |
| 752.528-1 | Wagner de Traglia Amâncio | DAS 08h DO DIA 21/10 ATÉ AS 08h DO DIA 28/ 10/2.024 |
| 810.122-1 | Alessandra Jacinto Batista | DAS 08H DO DIA 28/09 ATÉ AS 08H DO DIA 04/11/2.024 |

TODOS OS ENGENHEIROS: Assumirão o plantão às 08 horas

2 - FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

| REG. FUNC. | NOME | PERÍODO |
|------------|------------------------------|---------------|
| 788.386-2 | Anisio Alexandre Madureira | 01, 16 e 31 |
| 939.942-9 | Deborah P. dos Santos Lessa | 2 e 17 |
| 939.921-6 | Douglas Viola Barbosa | 3 e 18 |
| 939.938-1 | Giovanna T. Zampronio | 4 e 25 |
| 939.951-8 | Leonardo Antônio P. Monteiro | 7 e 22 |
| 733.204-1 | Marco Leonel I. da Silva | 8 e 23 |
| 705.021-6 | Maria Stella Lombardi | 5,6,9 e 11 |
| 938.845-1 | Maura da Cruz Castro | 10,12,13 e 21 |
| 938.862-1 | Paulo Alexandre Gomes | 19,20,24 e 30 |
| 939.947-0 | Rodrigo Cesar Gonçalves | 14,26,27 e 29 |
| 938.874-5 | Thays Capistana Silvestre | 15 e 28 |

3 - MOTORISTAS:

PLANTÃO: DIAS: 01-03-05-07-09-11-13-15-17-19-21-23-25-27-29-31

| REG. FUNC. | NOME | PERÍODO |
|------------|------------------------------|---------------|
| 590.802.7 | Davi Gomes | DAS 6h AS 18h |
| 614.806.9 | Sebastião Renato Barbosa | DAS 6h AS 18h |
| 761.091.2 | Alexandre Mauricio Amado | DAS 6h AS 18h |
| 762.164.7 | Sergio Roberto M. Nascimento | DAS 6h AS 18h |
| 580.098.6 | Luiz Humberto Grégio | DAS 18h AS 6h |
| 621.776.1 | Danilo Nunes da Silva | DAS 18h AS 6h |
| 630.059.6 | Wanderley Silva Prado (SEDE) | DAS 18h AS 6h |
| 740.653.3 | Valdir Dias d Silva | DAS 18h AS 6h |

PLANTÃO: DIAS: 02-04-06-08-10-12-14-16-18-20-22-24-26-28-30

| REG. FUNC. | NOME | PERÍODO |
|------------|-------------------------------|-------------------|
| 469.349.3 | David Alves Nogueira | DAS 06h AS 18:00 |
| 562.937.3 | Carlos Roberto A. Nascimento | DAS 06h AS 18:00 |
| 572.404.0 | Edvaldo Alberto de Oliveira | DAS 06h AS 18:00 |
| 628.843.0 | Elias França da Silva | DAS 06h AS 18:00 |
| 644.292-7 | Silvio S. de Carvalho | DAS 06h AS 18:00 |
| 557.482.2 | Edson Aparecido I. de Alencar | DAS 18:00 ÀS 6:00 |
| 575.754.1 | Carlos G. De Oliveira | DAS 18:00 ÀS 6:00 |
| 621.440.1 | Manoel D. Fontes (SEDE) | DAS 18:00 ÀS 6:00 |
| 641.171.3 | Antônio Marcos Ribas | DAS 18:00 ÀS 6:00 |

4 - UPJ/UCR/RPL/UTOP/UTSP/MANUTENÇÃO:

| R.F. | NOME | TELEFONE | PERÍODO |
|-----------|----------------------|---------------|--|
| 588.707-1 | Auro Apdo. Freire | 11 95298-7121 | DAS 06h DO DIA 30.09 ÀS 18:h DO DIA 07.10.24 |
| 582.718-3 | José G. de Oliveira | 11 37386-2678 | DAS 06h DO DIA 07.10 ÀS 18:h DO DIA 14.10.24 |
| 593.691-8 | Antônio Marcos Leite | 11 94706-5049 | DAS 18h DO DIA 07.10 ÀS 06hO DIA 14.10.24 |
| 575.945-5 | Claudemir Zago | 11 2681-6972 | DAS 18h DO DIA 07.10 AS 06h DO DIA 14.10.24 |
| 697.988-8 | Carlos José Araujo | 11 6377-2167 | DAS 06h DO DIA 14.10AS 18h DO DIA 21.10.24 |
| | Hercínio de Jesus | 11 2107-7978 | DAS 18h DO DIA 21.10 AS 18h DO DIA 28.10.24 |
| | Luiz E. de Almeida | 11 2735-0882 | DAS 06h DO DIA 28.10 ÀS18h DO DIA 04 .11.24 |

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [111436690](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2024/0002740-2 - JOAO BATISTA PINHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [111436669](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2024/0002739-9 - CICERO MAURICIO ALMEIDA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [111424254](#) | Despacho

SEI N° 6055.2024/0002554-5

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do bem municipal na **Rua Dr. Almiro dos Reis n° 212**, pela **Sociedade de Amigos Beneficente do Parque Vitória** neste ato representada pela Sra. Anadelma de Lourdes de Oliveira Santos, para realização de evento gratuito, de cunho social, denominado **“Social do Lapena”**, a realizar-se no dia **29/09/2024, das 14h00 às 22h00 horas**, para um público estimado de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento contará brinquedos infláveis e barracas. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e da Polícia Militar do estado de São Paulo, cujas autorizações são de responsabilidade do requerente e a realização do evento fica condicionada a apresentação das devidas autorizações até a data do evento. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Documento: [111424015](#) | Despacho

SEI N° 6055.2024/0002553-7

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do bem municipal na **Praça Venâncio Ramos**, pela **Associação Cultural Reggae** neste ato representada pelo Sr. Carlos Alfredo Almeida da Silva, para realização de evento gratuito, de cunho social, denominado **“Festa da Praça Venâncio”**, a realizar-se no dia **29/09/2024, das 15h00 às 22h00 horas**, para um público estimado de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento contará com palco de 8x6m, espaço kids e campeonato de skate. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e da Polícia Militar do estado de São Paulo, cujas autorizações são de responsabilidade do requerente e a realização do evento fica condicionada a apresentação das devidas autorizações até a data do evento. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Documento: [111385444](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO N° 6055.2021/0003419-0

DESPACHO:

I - À vista do contido no presente processo, dos fatos novos trazidos pela Coordenadoria de Administração e Finanças [111372606](#), e no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, **AUTORIZO** a atualização do Despacho de Autorizatório encartado às fls. [103572901](#), publicado em 20/05/2024, página 111, para constar:

DESIGNO, conforme determina o Decreto 62.100/2022, como gestora do contrato a Supervisora de Administração e Suprimentos, a Sra. Athina Anestidis , RF:761.209.5.

II - Comunique-se a servidra sobre a presente designação, dando ciência;

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Supervisão de Administração e Suprimentos para dar prosseguimento.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Documento: [111359586](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO N° 6055.2019/0003001-9

Despacho Autorizatório:

À vista dos elementos constantes no presente, em especial as manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com o Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes:

I - AUTORIZO a prorrogação por mais 02 (dois) meses meses do prazo contratual, através de 04(quatro) equipes, previsto no Termo de **Contrato n° 037/SUB-MP/2019**, firmado com a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 48.096.044/0001-93**, cujo objeto é a Contratação de serviço de manejo arbóreo, contados a partir de 18/10/2024 a 17/12/2024, nos termos da sua anuência ([110598920](#)), com previsão de reajuste de preços, o valor total estimado do aditamento para 02 (dois) meses é de **R\$ 852.017,07 (oitocentos e cinquenta e dois mil dezessete reais e sete centavos)**, o valor total estimado do aditamento sem reajuste é de **R\$ 638.259,25 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, e o valor total estimado do reajuste é de **R\$ 213.757,82 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** na forma da planilha demonstrativa dos valores necessários ao período de prorrogação ([111273898](#)).

II - O valor total estimado do aditamento para 02 (dois) meses é de **R\$ 852.017,07 (oitocentos e cinquenta e dois mil dezessete reais e sete centavos)** referente ao presente exercício.

III - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de **R\$ 852.017,07 (oitocentos e cinquenta e dois mil dezessete reais e**